

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07/06/2023**  
**ATA N.º 12/2023**

	<b>ASSUNTOS</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
	Aprovação da Ata n.º 11/2023 de 17 de maio de 2023 (Ata da Reunião Ordinária Pública)	Por unanimidade.-----
1	Voto de Pesar e Luto Municipal pelo Falecimento do Dr. Diamantino dos Santos Miguéis	A Câmara, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade, deliberou: 1) Atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Diamantino dos Santos Miguéis, considerando o seu importantíssimo papel e desempenho enquanto autarca, a proximidade permanente com as populações locais, identificando e concretizando os mais profundos anseios dos munícipes; 2) No dia 25 de maio de 2023, data na qual decorreram as cerimónias fúnebres, como Luto Municipal, com a inerente colocação a meia haste da Bandeira do Município, para dar expressão da justa e merecida homenagem a uma insigne figura do Concelho. 3) Dar conhecimento à Assembleia Municipal, do teor da presente deliberação.-----
2	Testemunho de Reconhecimento / Para Conhecimento / Da Dr.ª Cristina de Jesus	A Câmara tomou conhecimento.-----
3	Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Concelho de Cantanhede / Aprovação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Concelho de Cantanhede, nos precisos termos da informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
4	Processo n.º 538/22.9T9CNT.C1 / Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra / Faixa de Gestão de Combustíveis	A Câmara tomou conhecimento.-----

5	Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, para o Preenchimento de Dois Postos de Trabalho Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, Área de Auxiliar de Serviços Gerais, a afetar à Divisão de Educação e Juventude	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Serviços Gerais, a afetar à Divisão de Educação e Juventude; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
6	Ratificação do Despacho de Abertura de Procedimento através de Consulta Prévia para Celebração de Contrato ao Abrigo de Acordo Quadro para: " Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em Baixa Tensão, do Município de Cantanhede, ao Abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre (AQ 05/2022), promovido pela CIM-RC" - CPR-CCP-ABS n.º 14/2023	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/ Gabinete de Contratação Pública, deliberou: 1) Ratificar o despacho de abertura proferido a 06/06/2023 pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, respeitante ao procedimento através de Consulta Prévia para a Celebração de Contrato ao Abrigo do Acordo Quadro para: "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 05/2022), promovido pela CIM-RC, pelo qual foi aprovado o respetivo Processo de Concurso (Convite à apresentação de propostas e Caderno de Encargos) e a constituição do Júri para o mesmo, nos precisos termos do preconizado na referida informação.-----
7	Autorização da Assunção do Compromisso Plurianual para os Três Procedimentos de Consulta Prévia para Celebração de Contrato ao Abrigo de Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre (AQ 05/2022), Promovido pela CIM-RC - CPR-CCP-ABS n.º 12/2023, CPR-CCP-ABS n.º 13/2023 e CPR-CCP-ABS n.º 14/2023	A Câmara, por unanimidade e dando cumprimento ao disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais, para os três procedimentos de Consulta Prévia para Celebração de Contrato ao Abrigo de Acordo Quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre, nomeadamente: "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 05/2022), promovido pela CIM-RC" – CPr-CCP-ABS n.º 12/2023", "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão especial, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 05/2022), promovido pela CIM-RC" – CPr-CCP-ABS n.º 13/2023, e "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre (AQ 05/2022), promovido pela CIM-RC" – CPr-CCP-ABS n.º 14/2023, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8	Prestação de Contas Consolidadas do Município de Cantanhede – Ano de 2022	A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Documento de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2022, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documento do qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aquele documento à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; 3) Remeter o referido documento às entidades oficiais previstas na lei; 4) Promover a sua publicação no sítio oficial do município de Cantanhede. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão e Eng.º José Santos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, Área de Auxiliar de Serviços Gerais, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Recurso à Reserva de Recrutamento Interna, para o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 2 assistentes operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Concessão de Isenção de Taxas Municipais / 1.º Semestre 2023	A Câmara tomou conhecimento do teor da informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e por unanimidade, deliberou dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Licença de Espetáculo de Música ao Vivo e Licença Especial Ruído / “XVIII Feira do Tremoço” / Isenção do Pagamento de Taxas / Freguesia de Cadima	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Cadima, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 99,78€ (noventa e nove euros e setenta e oito cêntimos) à Freguesia de Cadima, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e dj’s e pela licença especial de ruído no âmbito do evento “XVIII Feira do Tremoço”, levado a efeito nos dias 26, 27 e 28 de maio do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

12	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo r DJ's e Animação de Rua e Licença Especial de Ruído / "XIX Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã" / Isenção do Pagamento de Taxas / Freguesia de Cordinhã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Cordinhã, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 99,78€ (noventa e nove euros e setenta e oito cêntimos) à Freguesia de Cordinhã, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e dj's e animação de rua e pela licença especial de ruído no âmbito do evento "XIX Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã", levado a efeito nos dias 2, 3 e 4 de junho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Licença Especial de Ruído / "8.ª Semana Cultural da União das Freguesias de Covões e Camarneira" / União das Freguesias de Covões e Camarneira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Covões e Camarneira, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 22,27€ (vinte e dois euros e vinte e sete cêntimos) à União das Freguesias de Covões e Camarneira, pela emissão da licença especial de ruído no âmbito do evento "8.ª Semana Cultural da União das Freguesias de Covões e Camarneira", a realizar nos dias 9 e 11 de junho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Licença de Evento Desportivo / "Sunset Run - Caminhada e Corrida" / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Trilhos da Baga / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/05/2023, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 19,10€ (dezanove euros e dez cêntimos) à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Trilhos da Baga, pela licença de prova desportiva, no âmbito do evento "Sunset Run – Caminhada e Corrida", levada a efeito no dia 2 de junho do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

15	Cedência do Campo de Futebol de S. Mateus / “Há Bola para Os Traquinas” / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / da ETPMM – Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, SA	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 26/05/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 59,66€ (cinquenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) à ETPMM – Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, S.A., pela cedência do Campo do Parque Expo Desportivo de São Mateus, para a realização do evento “Há Bola para os Traquinas”, levado a efeito no dia 26 de maio do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
16	Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede / “Torneio Natação Cidade de Cantanhede - Joaquim Padilha / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 30/05/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 434,56€ (quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência das Piscinas Municipais, para a realização do evento “Torneio Natação Cidade de Cantanhede – Joaquim Padilha”, levado a efeito nos dias 3 e 4 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
17	Cedência do Pavilhão Clube de Futebol “Os Marialvas” / “Clinic Internacional de Formação de Basquetebol – Cantanhede 2023 / Isenção do Pagamento de Taxas / Federação Portuguesa de Basquetebol	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 881,81€ (oitocentos e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos) à Federação Portuguesa de Basquetebol, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do evento “Clinic Internacional de Formação de Basquetebol – Cantanhede 2023” a levar a efeito nos dias 24 e 25 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / Festa Distrital do Minibasquete / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido a 02/06/2023 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 250,59€ (duzentos e cinquenta euros e cinquenta e nove cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do evento “Festa Distrital do Minibasquete”, levado a efeito no dia 3 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

19	Cedência do Pavilhão “Os Marialvas” / Treino da Seleção Nacional de Basquetebol / Isenção do Pagamento de Taxas / Federação Portuguesa de Basquetebol	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,37€ (sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos) à Federação Portuguesa de Basquetebol, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do evento “Treino de Seleção Nacional de Basquetebol” a levar a efeito no dia 23 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Aquisição de Terreno na Zona Industrial de Febres / Maria Lucília de Jesus Bento	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Maria Lucília de Jesus Bento, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, com a área de 975 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10143 da Freguesia de Febres e descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 9875, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 3.705,00€ (três mil, setecentos e cinco euros), sendo o valor do terreno no montante de 3.412,50€ (três mil, quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos) e o valor da indemnização pelo corte extemporâneo de pinheiros/eucaliptos existentes no montante de 292,50€ (duzentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Aquisição de Parcela de Terreno na Zona Industrial de Febres / Maria de Fátima da Cruz Silvestre	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Serviço de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Maria de Fátima da Cruz Silvestre, uma parcela de terreno necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, com a área de 315 m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10155, da Freguesias de Febres e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 10493/20101117, da Freguesia de Febres, pelo valor global de 1.197,00€ (mil, cento e noventa e sete euros), sendo o valor do terreno no montante de 1.102,50€ (mil, cento dois euros e cinquenta cêntimos) e o valor da indemnização pelo corte extemporâneo de pinheiros/eucaliptos existentes na parcela de terreno, no montante de 94,50€ (noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), nos termos do preconizado na referida informação do Serviço de Património. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

22	Cedência de Áreas ao Domínio Público / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/05/2023, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 19,10€ (dezanove euros e dez cêntimos), pela emissão da certidão referente ao prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntário, n.º 420, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, onde se encontra construído o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 5307, frações A e B, proveniente do artigo n.º 4880, urbano, da mesma União de Freguesias, que por sua vez proveio do artigo n.º 7110, urbano, da Freguesia de Cantanhede (extinta) e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6374/19981026, freguesia de Cantanhede.-----
23	Alienação de Troncos de Árvores das Faixas de Gestão Combustível do Parque Desportivo de Febres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, deliberou autorizar a venda à Empresa Tribos D'Inverno – Unipessoal, Lda, do material lenhoso (tronco de árvores), no valor de 1.850,00€ (mil, oitocentos e cinquenta euros), regime de IVA (autoliquidação), nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Vistoria para Aferição das Condições de Segurança e Salubridade / Rua dos Namorados, n.º 32 / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Maria Teresa Pereira da Cruz dos Santos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Sr.ª Maria Teresa Pereira da Cruz dos Santos proprietária da edificação sita na Rua dos Namorados, n.º 32, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: recobrimento da armadura estrutural exposta de modo a impedir o agravamento da patologia evidenciada e outros futuros destacamentos/quedas de rebocos/elementos de betão para a via pública, incluindo inspeção técnica nos restantes elementos do prédio de sinais da mesma patologia (com especial incidência nas varandas); 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25	Vistoria para Aferição das Condições de Segurança e Salubridade / Rua Professor José Sargaço, n.º 48 / Fornos / Freguesia de Cadima /Telmo Manuel Rebola Pascoal	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. Telmo Manuel Rebola Pascoal, proprietário da edificação sita na Rua Professor José Sargaço, n.º 48, na localidade de Fornos, Freguesia de Cadima para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: a. Monotorização periódica da estabilidade dos elementos resistentes (paredes); b. Controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade do local (no que concerne à proliferação da vegetação infestante e pragas); 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Cadima. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Vistoria para Aferição das Condições de Segurança e Salubridade / Largo da Capela, n.º 9 / Vila Nova / União das Freguesias de Portunhos e Outil / Nuno André Cardoso Reis	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. Nuno André Cardoso Reis, proprietário da edificação sita no Largo da Capela, n.º 9, na localidade de Vila Nova, União das Freguesias de Portunhos e Outil, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: a. Demolição total com conseqüente remoção de todos os resíduos ou apresentação/execução de proposta de intervenção de modo a: Assegurar a estabilidade das estruturas existentes; Realizar a limpeza da vegetação infestante existente e do material resultante do colapso parcial já ocorrido (e atualmente depositado no interior); e promover uma imagem digna da construção, incluindo o respetivo tapamento dos acessos/vãos (de modo a evitar acesso de terceiros); b) Salvaguardar as condições de seguranças de um poço (alegadamente) existente na parcela conforme elencado na reclamação; c) Monotorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Portunhos e Outil. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Início do Procedimento Oficioso Pré-Contratual Tendente à Celebração de Contrato de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público ao Operador ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração de um acordo de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; 2) Aprovar a minuta do acordo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., documento o qual ficará arquivado em pasta anexa



		<p>ao presente livro de atas; 3) Notificar a ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo; 4) Submeter, em simultâneo, à pronúncia da ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A. a minuta do acordo (em anexo à presente deliberação), em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação determinada no ponto anterior da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; 5) Na sequência da sua aceitação pela ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A., submeter a minuta do referido acordo à apreciação prévia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio; 5) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos precisos termos do preconizado na referida informação da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
28	<p>Início do Procedimento Oficioso Pré-Contratual Tendente à Celebração de Contrato de Atribuição de Compensação Por Obrigações de Serviço Público ao Operador Transdev Interior, S.A.</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Dar início formal e oficioso ao procedimento pré-contratual tendente à celebração de um acordo de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador Transdev Interior, S.A., ao abrigo do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; 2) Aprovar a minuta do acordo a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Transdev Interior,S.A., documento o qual ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Notificar a Transdev Interior, S.A. do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo; 4) Submeter, em simultâneo, à pronúncia da Transdev Interior, S.A. a minuta do acordo (em anexo à presente deliberação), em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação determinada no ponto anterior da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; 5) Na sequência da sua aceitação pela Transdev Interior, S.A. submeter a minuta do referido acordo à apreciação prévia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio; 5) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos precisos termos do preconizado na referida informação da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

## Departamento Administrativo e Financeiro

29	Opção de Caducidade de Reserva de Solo para a Implantação de Infraestrutura Viária / Rua 1.º de Maio / Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a caducidade de reserva de solo para a implantação de infraestrutura viária, referente ao Proc.º n.º 451/2023, projetado sobre o loteamento situado na Rua 1.º Maio, em Cantanhede, com o Alvará n.º 5/83, em nome de Filipe Pedro da Costa; 2) Mandar submeter aquela proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
30	Proc.º n.º 18/248/2023 de 24/05 / Ampliação de Número de Compartes / Covões / União das Freguesias de Covões e Camarneira / de Manuel Dorindo dos Santos Tomé	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão referente à ampliação do número de compartes, do prédio sito em Costa, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9692 da União das Freguesias de Covões e Camarneira, proveniente do art.º n.º 9919, da Freguesia de Covões (extinta), requerida pelo Sr. Manuel Dorindo dos Santos Tomé, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
31	Proc.º n.º 1300/2020 / Alteração da Propriedade Horizontal / Cantanhede / União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça / de Manuel Fernando da Silva Oliveira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à Propriedade Horizontal aprovada em reunião camarária de 11/04/2006, respeitante ao prédio sito na Praça Marquês de Marialva, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, atualmente inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 2932, proveniente do artigo n.º 768, urbano, da Freguesia de Cantanhede (extinta) que por sua vez provém do artigo n.º 3895, urbano, da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 10053/19190809, da Freguesias Cantanhede, nos termos requeridos pelo Sr. Manuel Fernando da Silva Oliveira, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
32	Proc.º n.º 623/2022 / Aditamento n.º 14779/2023 / Alteração à Propriedade Horizontal / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / de Abel Duarte dos Santos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à Propriedade Horizontal aprovada em 04/05/2010 e retificada nas reuniões de câmara de 17/08/2010, 05/07/2011, 21/02/2012, 08/02/2013 e 12/04/2023, referente ao prédio sito na Rua de São João, Fração G, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos termos requeridos pelo Sr. Abel Duarte dos Santos, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## Departamento Administrativo e Financeiro

33	Habitação Devoluta / Rua da Concordia, n.º 68 / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Cinira da Conceição Victório, proprietária da edificação sita na Rua da Concórdia, n.º 68, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, designadamente: a. Realização de obras de conservação/reparação ao nível da cobertura; b. Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas); 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
34	Expofacis / Feiras Quinzenais de Cantanhede – Julho/Agosto 2023	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Serviço Municipal de Fiscalização, deliberou: 1) Não efetuar as feiras quinzenais em Cantanhede, dos dias 6 e 20 de julho e 7 de agosto, por força da realização da XXXI – Expofacis – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, não havendo lugar à realização de feiras de substituição; 2) Não efetuar a cobrança das referidas feiras, dado que, as mesmas não se irão realizar, procedendo-se ao acerto das mesmas, no processamento do 4.º trimestre de 2023. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	Ofertas à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Meses de Abril e Maio de 2023	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante aos meses de abril e maio de 2023, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
36	Proposta de Atribuição de Subsídio / “Cantanhede Ladies Open 2023” / Clube Escola de Ténis de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 16.260,30€ (dezasseis mil, duzentos e sessenta euros e trinta cêntimos) ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede, correspondente ao valor do Prize Money para a realização do Cantanhede Ladies Open 2023, que decorrerá entre os dias 29 de junho e 9 de julho do corrente ano, de acordo com a Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), nos precisos termos da informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

37	Proposta de Atribuição de Subsídio ao Sporting Clube Povoense / “6.º Trail Barracas de Pedra” – Subprograma 2 RAAD	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 830,41€ (oitocentos e trinta euros e quarenta e um cêntimos) ao Sporting Clube Povoense, destinado a participar nas despesas com a organização do evento “6.º Trail Barracas de Pedra”, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), nos termos da informação da Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
38	Proposta de Atribuição de Subsídio à Filarmónica de Covões / Obras de Requalificação da Sede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 5.424,30€ (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e trinta cêntimos), à Filarmónica de Covões, destinado a participar nas obras de requalificação do edifício-sede daquela Associação, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo pago mediante a apresentação dos documentos comprovativos das despesas efetuadas, e nos precisos termos do preconizado na referida informação do Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
39	Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede / 2.ª Mostra Gastronómica da Chanfana e da Lampantana	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), à Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, destinado a participar nas despesas com o evento “2.ª Mostra Gastronómica da Chanfana e da Lampantana”, realizado nos dias 11 e 12 de março do corrente ano, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
40	Proposta de Atribuição de Subsídio ao Centro Cultural e Recreativo da Pena / 5.ª Mostra Gastronómica da Caçoila	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao Centro Cultural e Recreativo Pena, destinado a participar nas despesas com o evento “5.ª Mostra Gastronómica da Caçoila”, realizado nos dias 31 de março, 1 e 2 de abril do corrente ano, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

41	Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã / XIII Festa da Fava	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao Rancho Folclórico Os Bairradinos de Ourentã, destinado a compartilhar nas despesas com o evento “XIII Festa da Fava” realizado nos dias 5 ,6 e 7 de maio do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
42	Atribuição de Subsídio ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede / “As Voltas que o Ouro Dava”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, destinado a compartilhar nas despesas com o espetáculo “As Voltas que o Ouro Dava...” realizado no dia 29 de abril do corrente ano, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.....
43	Proposta de Atribuição de Subsídio ao Sporting Clube Povoense / XI Mostra Gastronómica do Caracol	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao Sporting Clube Povoense, destinado a compartilhar nas despesas com o evento “XI Mostra Gastronómica do Caracol” realizado nos dias 19, 20 e 21 de maio do corrente ano, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.....
44	Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Musical da Pocariça / VII Festival das Sopas e do Bolo Mulato	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), à Associação Musical da Pocariça, destinado a compartilhar nas despesas com o evento “VII Festival das Sopas e do Bolo Mulato” realizado nos dias 29 e 30 de abril do corrente ano, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

45	Atribuição de Subsídio aos Grupos Participantes nas Marchas Populares 2023	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor global de 8.250,00€ (oito mil, duzentos e cinquenta euros); sendo o valor de 1.750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros), a cada um dos seguintes grupo de participantes nas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede – 2023: Marcha de Cantanhede, a pagar à Fábrica Igreja Paroquial Cantanhede; Marcha da Tocha, a pagar à Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha; Marcha de Murtede, a pagar ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede; o valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à Marcha das Arrôtas, a pagar à ADRCPA- Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça – Arrôtas e o valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Marcha Infantil da Gira Sol, Febres, a pagar à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres; 2) O pagamento será efetuado em duas tranches: a primeira tranche até ao dia 19 de junho, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) a pagar aos grupos que irão desfilar na Tocha e em Cantanhede; a segunda tranche será paga após a confirmação da realização do evento, por parte do Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas; de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de acordo com os fundamentos constantes e preconizados na referida informação do Serviço, Municipal, Gestão de Eventos e Bibliotecas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
46	Projeto Vencedor Orçamento Participativo Jovem	A Câmara tomou conhecimento.-----
47	Transferência de Competências na Área da Educação / Proposta de Adenda ao Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Cantanhede e o Diretor do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou: 1) Aprovar a adenda ao Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Diretor do Agrupamento de Escolas Lima de Faria – Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de ata; 2) Mandar submeter a referida adenda ao Contrato de delegação de competências à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura da referida adenda ao contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
48	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no Período de 7 a 21 de Junho de 2023	A Câmara tomou conhecimento.-----